



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
**GABINETE DA REITORIA**

PORTARIA Nº 1.994, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

**A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 21 de agosto de 2020, publicado na edição extra no Diário Oficial da União de 21 de agosto de 2020, e tendo em vista o que estabelece o inciso XIX do art. 44 do Estatuto da universidade; a Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, alterada pela Lei nº 14.375, de 21 de junho de 2022; o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, e suas alterações; a Portaria nº 2.051, de 9 de julho de 2004, do Ministério da Educação, e demais normativos; a Resolução CTA/ESAM nº 5/2004, de 29 de novembro de 2004; a Resolução Consuni/Ufersa nº 002/2011, que aprova o Regimento Interno da Comissão Própria de Avaliação – CPA, alterada pela Resolução Consuni/Ufersa nº 11, de 30 de novembro de 2018, Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo especificados, que tem como finalidade elaborar minuta de alteração da Resolução CTA/ESAM nº 5/2004, de 29 de novembro de 2004, que institui a Comissão Própria de Avaliação – CPA, no âmbito da Ufersa.

- I - Luiza Helena Felix de Andrade (Presidente);
- II - Rafael Luz Espindola; e
- III - Edwin Luize Ferreira Barreto.

Art. 2º A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para finalizar os trabalhos e encaminhar ao Gabinete da Reitoria a minuta de alteração da Resolução CTA/ESAM nº 5/2004, de 29 de novembro de 2004.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE OLIVEIRA